

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003763/2016-73, resolve conhecer e, no mérito, dar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT; para alterar a parcela adicional de Receita Anual Permitida – RAP, associada aos reforços autorizados pela Resolução Autorizativa nº [6.058/2016](#), de R\$ 4.139.459,93 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 4.217.322,06 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), a preços de junho de 2016.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.12.2016, seção 1, p. 122, v. 153, n. 242.